



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## **LEI Nº 4.371, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.694/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**022100**

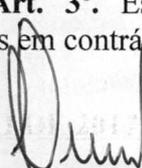
### **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00

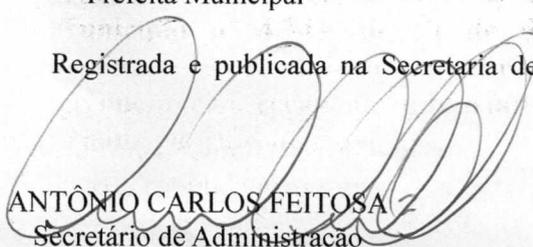
**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, conforme Lei Municipal nº 4.277, de 08 de junho de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 27 de janeiro de 2017.

  
ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração